



**DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DE PROJETOS
PEDAGÓGICOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

Universidade Federal do Sul da Bahia

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA
CEP 45.600-923
Fone: (73) 2103-8400 Site: www.ufsb.edu.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
DIRETORIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

**Diretrizes gerais para elaboração e reformulação
de Projetos Pedagógicos de Cursos de graduação
da Universidade Federal do Sul da Bahia**
2ª edição – revista e atualizada

Itabuna / Porto Seguro / Teixeira de Freitas
2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Reitora

Joana Angélica Guimarães da Luz

Vice-Reitor

Francisco José Gomes Mesquita

Pró-reitor de Gestão Acadêmica

Francesco Lanciotti Júnior

Diretora de Ensino-Aprendizagem

Milena Cláudia Magalhães Santos

Realização

Pró-reitoria de Gestão Acadêmica

Diretoria de Ensino-Aprendizagem

Coordenação de Graduação

Coordenação de Práticas Educativas

Coordenação de Educação em Rede

Coordenação de Articulação da Rede CUNI

Apoio

Assessoria de Relações Internacionais

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Elaboração

Milena Cláudia Magalhães Santos

Revisão Técnica

Fábio da Silva do Espírito Santo

Fernanda Amorim da Silva Reis

Rafaele Almeida Soares

Diagramação

Lucas D'Elion Correia Limeira

Sumário

Apresentação da 1ª versão	5
Apresentação da 2ª versão	6
Princípios gerais para elaboração e reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos.....	7
I. Considerações iniciais	7
II. Tramitação do Projeto Pedagógico de Curso	9
III. Estrutura do Projeto Pedagógico de Curso	11
IV. Documentos de referência da UFSB para elaboração e reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos.....	13
V. Elementos que compõem o Projeto Pedagógico de Curso.....	16
1. DADOS DA INSTITUIÇÃO	18
2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	19
3. BASES LEGAIS DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO	20
4. APRESENTAÇÃO	23
5. JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO.....	24
6. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO	24
7. OBJETIVOS DO CURSO	30
8. PERFIL DO/A EGRESSO/A.....	30
9. PROPOSTA PEDAGÓGICA	31
10. ARQUITETURA CURRICULAR	35
11. PLANO DE TRANSIÇÃO (quando houver)	46
12. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM.....	47
13. PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO	48
14. GESTÃO DO CURSO.....	48
15. INFRAESTRUTURA	52
16. CATÁLOGO DE EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES.....	52
17. REFERÊNCIAS	54
18. APÊNDICES	54
19. ANEXOS	54

Apresentação da 1ª versão

O objetivo deste documento é apresentar diretrizes para elaboração e/ou atualização de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sendo elaborado a partir do Projeto Pedagógico Institucional, das normativas internas e das normativas federais para o ensino superior. O PPC é o documento de identidade do curso, que apresenta e define sua concepção, seus princípios, suas características pedagógicas e a formação de seus/suas egressos/as. A Resolução n. 27/2019/UFSB o define como “o documento que constitui a identidade do curso, no qual se definem os princípios pedagógicos, políticos, filosóficos, administrativos e técnicos que orientam a formação dos/as estudantes”. Este deve estar em consonância com o Regimento da Universidade, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Estatuto, as Resoluções e os demais documentos institucionais, bem como deve observar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.

As propostas de curso devem definir desde a sua apresentação se o curso é um Bacharelado ou uma Licenciatura. O Parecer CNE/CP n. 09/2001, ratificado pelo parecer CNE/CP n. 02/2015 e pela Resolução CNE/CP n. 02/2015, impede que se proponha em um mesmo PPC a formação de bacharéis/las e licenciados/as em um único curso, pois existem questões formativas específicas que os diferenciam: “a Licenciatura ganhou, como determina a nova legislação, terminalidade e integralidade própria em relação ao Bacharelado, constituindo-se em um projeto específico. Isso exige a definição de currículos próprios da Licenciatura que não se confundam com o Bacharelado ou com a antiga formação 3 + 1” (p. 06). Portanto, se determinada área quiser formar tanto bacharéis/las quanto licenciados/as, deve organizar os PPCs em separado, especificando as questões próprias de cada um, desde o ingresso até a conclusão do percurso formativo, mesmo quando houver oferta de Componentes Curriculares e atividades em comum.

Os Projetos Pedagógicos de Cursos devem considerar ainda o que estabelece o art. 207 da Constituição Federal, que trata da autonomia universitária e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como princípios a serem obedecidos. Os cursos da UFSB devem também estar de acordo com os princípios institucionais constantes na sua Carta de Fundação: a eficiência acadêmica, a integração social, o compromisso com a Educação Básica e o desenvolvimento regional.

Apresentação da 2ª versão

A primeira versão destas Diretrizes foi publicada junto com a Resolução n. 27/2019, que dispõe sobre a criação de cursos de graduação, elaboração e reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos da UFSB.

Em larga medida, esta nova versão é motivada por políticas nacionais e institucionais, que promoveram mudanças consideráveis na concepção e estrutura dos cursos, exigindo, portanto, ações voltadas à reconfiguração e atualização dos PPCs.

Acrescenta-se a essas demandas a necessidade desta Pró-reitoria de contribuir para a elaboração de PPCs mais dinâmicos, com redações mais objetivas, centradas nas especificidades dos cursos e menos dependentes de estruturas redacionais que estão em descompasso com as atuais políticas institucionais da UFSB.

No aspecto formal, as alterações nos itens que compõem o PPC têm como intuito gerar mais organicidade entre as partes do texto e evitar repetições. Conceitualmente, os deslocamentos, acréscimos e supressões de itens e maior detalhamento do que deve constituir cada tópico visam reafirmar os princípios educacionais da universidade, com ênfase no estabelecimento de modos de relação estreitos com o seu território de abrangência.

Como dito no Plano de Desenvolvimento Institucional (2020-2024), embora reconheçamos o caráter complexo de alguns pontos que fundamentaram a implantação da UFSB, tais como a dicotomia tradição versus inovação, cujo pêndulo tendia para a última, não podemos recair no equívoco da retraditionalização.

Devemos evitar a todo custo retomar modelos acadêmicos sem fazermos a devida leitura das pressões institucionais, sociais e históricas que hoje operam mudanças em toda instituição de ensino superior brasileira. Desde a sua origem, a UFSB realiza esse tipo de questionamento, o que a faz requisitar para si a instalação de novos parâmetros curriculares para atender às exigências de um saber comprometido com a emancipação dos sujeitos

Esperamos que, a partir das experiências vivenciadas, estas orientações auxiliem na criação de novos cursos e na reformulação dos já existentes. Projetar tem a ver com lançar-se ao futuro. E essa é a vocação primeira da UFSB.

Princípios gerais para elaboração e reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos

I. Considerações iniciais

O primeiro grande desafio de um Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é estar em consonância com o projeto pedagógico da universidade. Na UFSB, que se constitui com a proposta de repensar os currículos do ensino superior, esse fato se torna ainda mais premente. Essa expressão de desejo de mudança e diferenciação está largamente disseminada no seu Plano Orientador, documento-base da instituição, e também no Plano de Desenvolvimento Institucional (2020-2024), que reforça as diretrizes pedagógicas que dão sentido à razão de ser e ao perfil institucional da UFSB.

Um documento importante a ser observado é o Instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância, que subsidia os atos autorizativos de cursos quando da visita dos avaliadores do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP). Os cursos são avaliados a partir da atribuição de conceitos, em ordem crescente de excelência, a indicadores constantes nas seguintes dimensões: Organização didático-pedagógica, Corpo docente e tutorial e Infraestrutura). Vários documentos institucionais servem de fontes de consulta para a avaliação, sendo que o PPC é o documento norteador para a dimensão “organização didático-pedagógica”.

Respeitando-se a autonomia dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) e dos debates ocorridos no âmbito dos colegiados de cursos, assim como as diretivas político-institucionais das Unidades Acadêmicas, as orientações contidas neste documento visam fortalecer os princípios acadêmicos que regem o projeto institucional da UFSB, para que as instâncias envolvidas na elaboração e reformulação de PPCs leve-os em consideração.

Os PPCs devem estar consonantes com os princípios constantes da Carta de Fundação da UFSB e sua matriz de valores composta por quatro vetores que fundamentam sua missão institucional:

- ✓ integração social;
- ✓ eficiência acadêmica;
- ✓ compromisso com a Educação Básica;
- ✓ promoção do desenvolvimento regional.

Nesse sentido, os PPCs devem se orientar pelos seguintes parâmetros didáticos preconizados pela UFSB:

- ✓ a interdisciplinaridade;
- ✓ a flexibilidade da matriz curricular;
- ✓ a articulação entre teoria e prática;
- ✓ o pluralismo pedagógico;
- ✓ o uso de tecnologias digitais de ensino-aprendizagem.

No que diz respeito ao **sistema de ciclos**, devem considerar que:

- ✓ os cursos de primeiro ciclo possuem terminalidade própria, com diplomação, e sua constituição curricular deve estar propensa à investigação de novas abordagens teórico-metodológicas no ensino superior;
- ✓ o primeiro ciclo, formalizado em grandes áreas de conhecimento, nos Bacharelados Interdisciplinares, são cursos que devem constituir campos de investigação das necessidades prementes das profissões emergentes que solicitam perfil profissional diferenciado, capaz de propor resoluções criativas e dinâmicas de problemas;
- ✓ a integração entre os primeiro e segundo ciclos deve ser feita sem prejuízo aos dois preceitos anteriores, de modo que a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade no primeiro ciclo correspondam tanto a essa integração quanto à reconfiguração da concepção do currículo no ensino superior;
- ✓ os cursos de segundo ciclo, por sua natureza relacional com os de primeiro ciclo, devem constituir um compósito orgânico em que as especificidades de conhecimento da área necessárias para uma boa formação dos/as estudantes estejam em destaque, exigindo estudos atentos e críticos para a constituição de seu currículo.

Em relação às Licenciaturas Interdisciplinares e Licenciaturas, dois pontos devem nortear a configuração dos currículos:

- ✓ a possibilidade da criação de políticas comuns de ensino (estágio, extensão, eventos etc.) devido ao agrupamento das licenciaturas da UFSB nos Institutos de Humanidades, Artes e Ciências da UFSB;
- ✓ A criação do Fórum Interdisciplinar das Licenciaturas, “como espaço permanente de reflexão, debate e análise de políticas institucionais e ações voltadas à inovação, ao fortalecimento e ao

aprimoramento constante dos processos formativos dos/as estudantes e profissionais da educação nos cursos de licenciatura”.

A partir da constituição de espaços de debate, reflexão e planejamento de políticas referentes às licenciaturas, o currículo deve constituir-se pelos seguintes fundamentos:

- ✓ a existência de um núcleo comum de componentes curriculares (CCs) da área de educação a todas as licenciaturas;
- ✓ matriz curricular que expresse a formação docente centrada em experiências no interior da escola;
- ✓ investigação de aportes conceituais para sustentar o desenvolvimento de metodologias de ensino que priorizem o diálogo efetivo entre Universidade e escola, entendido não como ações voltadas para a escola, e sim **com** a escola, em projetos e ações comuns;
- ✓ componentes curriculares integrados e complementares aos Componentes Curriculares de Práticas, bem como às Atividades Curriculares de Extensão e aos Componentes Curriculares de Extensão.

Além disso, deve-se considerar as proposições político-institucionais acordadas com o coletivo em setembro de 2021 referentes à Resolução CNE/CP n. 2, de 20 de dezembro de 2019 [Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)].

A formação dos/as estudantes deve resultar em egressos/as autoemancipados/as, preparados/as para o mundo do trabalho e para a profissionalização e para exercer a cidadania de forma crítica e consciente, comprometida com a promoção de equidade, ética e justiça social.

II. Tramitação do Projeto Pedagógico de Curso

A criação de um curso, e conseqüente elaboração do seu PPC, deve basear-se em pesquisa de demanda regional e estudo de viabilidade institucional, bem como estar em consonância com as políticas especificadas no PDI da UFSB, observando-se a necessidade de infraestrutura e recursos humanos.

A elaboração e/ou reformulação de PPC deve seguir os fluxos estabelecidos na resolução que dispõe sobre a criação de cursos de graduação, elaboração e reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos da UFSB.

Quando se tratar de um novo curso, uma Comissão de criação de curso é designada pela Unidade Acadêmica, sendo responsável pela pesquisa de demanda regional e estudo de viabilidade institucional, quando não houver, e posterior elaboração do PPC. Após aprovação na Congregação e na Câmara de Graduação, será encaminhado ao Conselho Universitário (Consuni). O processo, tramitado via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), será subsidiado, dentre outros documentos, por pareceres técnicos da PROGEAC, de parecerista externo/a e do Comitê Técnico de Grande Área da Câmara de Graduação, quanto à sua pertinência, relevância e cumprimento de preceitos legais.

A fim de assegurar as condições de oferta e o tempo hábil para cumprimento do processo regulatório, deverá ser observado o prazo mínimo de quatro meses entre a aprovação do PPC no Consuni e o início do seu funcionamento.

Quando se tratar de reformulação de PPC, as mudanças deverão ser realizadas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovadas pelo Colegiado de curso, envolvendo nos debates docentes, técnicos/as, estudantes, egressos/as do curso e, quando couber, a comunidade externa. Em caso de grandes alterações, o PPC deverá ser também aprovado na Congregação da Unidade Acadêmica, que, em seguida, deverá enviar o processo, via SIPAC, para análise pela PROGEAC e apreciação da Câmara de Graduação. Em caso de pequenas alterações, devem ser aprovadas no Colegiado de Curso e enviadas, pela Unidade Acadêmica, à PROGEAC, para análise técnica.

Nos casos em que as alterações nos PPCs versarem sobre reforma curricular, deve-se apresentar um plano de transição do currículo para os/as estudantes, incluindo regras de adaptação à nova arquitetura curricular, estabelecendo como será procedida a transição dos/as estudantes do curso para a nova estrutura curricular.

É importante que o trabalho de elaboração e reformulação de um PPC seja feito coletivamente para permitir um pensar conjunto voltado a atender às necessidades de uma formação humana e profissional adequada ao seu tempo, no contexto da razão de ser da universidade, a

fim de proporcionar a existência de cursos plurais, dinâmicos, com diversidade, flexibilização curricular, interdisciplinaridade e articulação entre as atividades desenvolvidas.

III. Estrutura do Projeto Pedagógico de Curso

A estrutura apresentada a seguir busca subsidiar a elaboração dos PPCs. Esse modelo leva em consideração os processos regulatórios de cursos realizados pelo Ministério da Educação (MEC), atendo-se aos itens que constituem o perfil do curso e que dizem respeito às suas especificidades.

Nesse sentido, a estrutura seguinte sofreu alterações da primeira edição, com deslocamento, exclusão e inclusão de itens, sendo importante que os NDEs atentem para essas mudanças.

A eliminação de itens objetivou deixar a redação do PPC mais concisa, estabelecendo-se como critério para exclusão pontos cuja normatização não é realizada no âmbito dos cursos, os quais, por sua vez, estão submetidos a essas normas institucionais.

Assim, foram suprimidos alguns itens que são objeto de análise no instrumento de avaliação de cursos de graduação e que são normatizados por resoluções, portarias, editais ou outras normativas, as quais devem ser disponibilizadas à comissão avaliadora quando da visita para reconhecimento ou renovação de reconhecimento de curso.

A inclusão de itens deve-se a mudanças em legislações nacionais e institucionais que regulamentam a estrutura curricular dos cursos de graduação. Em nível nacional, a curricularização da extensão (Resolução CNE n. 07/2018 e Resolução UFSB n. 13/2021) e, especificamente para as Licenciaturas, a publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (Resolução CNE/CP n. 02/2019). No âmbito da instituição, a reformulação da Formação Geral na UFSB (Resolução UFSB n. 10/2020).

Desse modo, recomendamos que a estrutura dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFSB seja composta dos seguintes itens, considerando-se as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso, quando houver, e as suas especificidades. Sendo assim, itens podem ser acrescentados ou reorganizados, desde que respondam às necessidades dos cursos:

- ✓ DADOS DA INSTITUIÇÃO
- ✓ IDENTIFICAÇÃO DO CURSO
- ✓ BASES LEGAIS DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
- ✓ APRESENTAÇÃO
- ✓ JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO
- ✓ POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO
 - Políticas de acesso ao curso e de mobilidade acadêmica
 - Políticas de ensino
 - Políticas de pesquisa
 - Políticas de extensão
 - Políticas de atendimento ao/à estudante
 - Políticas de internacionalização
- ✓ OBJETIVOS DO CURSO
 - Objetivo geral
 - Objetivos específicos
- ✓ PERFIL DO/A EGRESSO/A
- ✓ PROPOSTA PEDAGÓGICA
- ✓ ARQUITETURA CURRICULAR
 - Formação Geral
 - Núcleo Comum das Licenciaturas (quando houver)
 - Formação Específica
 - Área de Concentração (quando houver)
 - Componentes Curriculares Obrigatórios
 - Componentes Curriculares Optativos
 - Componentes Curriculares Livres
 - Componentes Curriculares de Práticas
 - Componentes Curriculares na Modalidade a Distância (quando houver)
 - Atividades Curriculares de Extensão e Componentes Curriculares de Extensão
 - Estágio Curricular
 - Atividades Complementares (quando houver)
 - Trabalho de Conclusão de Curso (quando houver)
 - Matriz curricular
 - Representação gráfica de um perfil de formação
- ✓ PLANO DE TRANSIÇÃO (quando houver)
- ✓ PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO-

APRENDIZAGEM

- ✓ PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
- ✓ GESTÃO DO CURSO
 - Coordenação do Colegiado de curso
 - Colegiado de curso
 - Núcleo Docente Estruturante (NDE)
 - Coordenação de extensão e Comissão própria de assessoria
- ✓ INFRAESTRUTURA
- ✓ CATÁLOGO DE EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES
 - Componentes Curriculares da Formação Geral
 - Componentes Curriculares do Núcleo Comum das Licenciaturas (quando houver)
 - Componentes Curriculares de Formação Específica
 - Componentes Curriculares Obrigatórios
 - Componentes Curriculares Optativos
 - Componentes Curriculares de Práticas
 - Componentes Curriculares na Modalidade a Distância (quando houver)
 - Componentes Curriculares de Extensão (quando houver)
- ✓ REFERÊNCIAS
- ✓ APÊNDICES
- ✓ ANEXOS

IV. Documentos de referência da UFSB para elaboração e reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos

Os principais documentos institucionais que orientam a elaboração e reformulação de PPCs e que podem ser consultados são os seguintes, sendo importante verificar, no momento da redação do PPC, se houve a publicação de novos documentos:

- ✓ [Carta de Fundação](#)
- ✓ [Plano Orientador](#)
- ✓ [Estatuto – Resolução n. 16/2020](#)

- ✓ Regimento Geral – Resolução n. 22/2021
- ✓ Plano de Desenvolvimento Institucional (2020-2014) – Resolução n. 30/2020
- ✓ Relatório do I Fórum Social da UFSB (2015)
- ✓ Resolução n. 27/2019, que dispõe sobre a criação de cursos de graduação, elaboração e reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos da UFSB, acompanhada destas Diretrizes
- ✓ Resolução n. 14/2021, que dispõe sobre as normas que regulamentam as Atividades de Extensão na UFSB
- ✓ Resolução n. 13/2021, que dispõe sobre a curricularização das Atividades de Extensão nos cursos de graduação da UFSB
- ✓ Resolução n. 04/2022, que regulamenta o estágio supervisionado dos cursos de licenciatura
- ✓ Resolução n. 25/2021, que dispõe sobre aproveitamento de estudos e dispensa por equivalência
- ✓ Resolução n. 8/2019, que regulamenta as normas para o Programa de Monitoria Acadêmica, alterada pela Resolução n. 20/2021
- ✓ Resolução que altera a Resolução n. 08/2019, que regulamenta as normas para o Programa de Monitoria Acadêmica na UFSB
- ✓ Resolução n. 19/2021, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da UFSB
- ✓ Resolução n. 25/2019, que dispõe sobre a Política Linguística da UFSB
- ✓ Resolução n. 17/2021, que dispõe sobre a duração dos cursos de graduação e tempo máximo de permanência para integralização curricular
- ✓ Resolução n. 15/2021, que aprova a Política Institucional de Pesquisa da UFSB
- ✓ Resolução n. 10/2021, que dispõe sobre integralização curricular, permanência nos cursos e colação de grau no âmbito dos cursos de graduação da UFSB
- ✓ Resolução n. 08/2021, que estabelece critérios para ingresso em cursos de segundo ciclo para estudantes egressos/as dos cursos de primeiro ciclo

- ✓ Resolução n. 07/2021, que estabelece a Política de Acessibilidade e Inclusão da UFSB
- ✓ Resolução n. 14/2020, que dispõe sobre Recuperação de Crédito Condicional (RCC) para Componentes Curriculares de Conhecimento (CCC) da UFSB
- ✓ Resolução n. 10/2020, que dispõe sobre a Formação Geral
- ✓ Resolução n. 09/2020, que dispõe sobre o regime de exercícios domiciliares para estudantes de graduação
- ✓ Resolução n. 30/2019, que dispõe sobre os critérios e normas da preceptoria de profissionais para acompanhamento e orientação de alunos em atividades acadêmicas nos cursos das áreas da saúde
- ✓ Resolução n. 28/2019, que dispõe sobre o Programa de Acompanhamento Acadêmico (Proa) dos cursos de graduação
- ✓ Resolução n. 19/2019, que estabelece a política de governança digital e institui o Comitê de Governança Digital no âmbito da UFSB
- ✓ Resolução n. 14/2019, que institui e regulamenta a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFSB
- ✓ Resolução n. 11/2019, que dispõe sobre a equivalência entre a carga horária cumprida no Programa de Residência Pedagógica da UFSB e os Componentes Curriculares de Estágio Supervisionado
- ✓ Resolução n. 01/2019, que dispõe sobre a abreviação da duração de cursos de graduação
- ✓ Resolução n. 14/2018, que institui normas para a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios
- ✓ Resolução n. 04/2018, que dispõe sobre a criação do Núcleo Docente Estruturante (NDE)
- ✓ Resolução n. 03/2016, que institui a Comissão de Políticas Afirmativas - CPAf como órgão consultivo e deliberativo
- ✓ Resolução n. 01/2016, que cria nova normatização para o Programa de Apoio à Permanência do estudante de graduação da UFSB

V. Elementos que compõem o Projeto Pedagógico de Curso

Modelo de capa:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
UNIDADE ACADÊMICA

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO [NOME DO CURSO]

CIDADE SEDE DO CURSO
Ano

Modelo de folha de rosto:

Reitor/a da UFSB

Nome e Sobrenome

Pró-Reitor/a de Gestão Acadêmica

Nome e Sobrenome

Decano/a da Unidade Acadêmica

Nome e Sobrenome

Coordenação do Curso de [Nome do Curso]

Nome e Sobrenome – Coordenador/a

Nome e Sobrenome - Vice-Coordenador/a

Comissão de criação do curso

Nome e Sobrenome

Nome e Sobrenome

[...]

Núcleo Docente Estruturante [em caso de reformulação de PPC]

Nome e Sobrenome

Nome e Sobrenome

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

IES: Universidade Federal do Sul da Bahia

Sigla: UFSB

CNPJ: 18.560.547/0001-07

Categoria Administrativa: Pública Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Lei de Criação: Lei n. 12.818, de 05 de junho de 2013

Endereço do sítio: <http://www.ufsb.edu.br>

Para operação institucional da oferta diversificada dos cursos em Regime de Ciclos, a estrutura institucional da UFSB compreende três esferas de organização, respeitando a ampla cobertura regional da instituição, com a seguinte distribuição de Unidades Acadêmicas:

CAMPUS JORGE AMADO - ITABUNA

Rodovia Ilhéus/Itabuna – Km 22

Ilhéus – BA, CEP: 45600-970

Centro de Formação em Ciências Agrofloretais (CFCAf)
Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais (CFPPTS)
Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFCTI)
Instituto Jorge Amado de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC)
Rede CUNI Litoral Sul [Coaraci, Ibicaraí, Ilhéus e Itabuna]

CAMPUS PAULO FREIRE – TEIXEIRA DE FREITAS

Praça Joana Angélica, n. 250, bairro São José

Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45988-058

Centro de Formação em Ciências da Saúde (CFCS)
Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial (CFDT)
Instituto Paulo Freire de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC)
Rede CUNI Extremo Sul [Itamaraju, Posto do Mata e Teixeira de Freitas]

CAMPUS SOSÍGENES COSTA – PORTO SEGURO

Rodovia Porto Seguro – Eunápolis-BA

BR-367 – km 10

CEP: 45810-000, Porto Seguro – BA

Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC)
Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm)
Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS)
Instituto Sosígenes Costa de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC)
Rede CUNI Costa do Descobrimento [Eunápolis, Porto Seguro, Santa Cruz Cabralia]

2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso:

Para cursos de primeiro ciclo: Bacharelado Interdisciplinar em *Nome do Curso*, Licenciatura Interdisciplinar em *Nome do Curso*, Curso Superior de Tecnologia em *Nome do Curso*

Para cursos de segundo ciclo: Bacharelado em *Nome do Curso* ou Licenciatura em *Nome do Curso*

Diplomação:

Para cursos de primeiro ciclo: Bacharel/la Interdisciplinar em *Nome do Curso*, Licenciado/a Interdisciplinar em *Nome do Curso* ou Tecnólogo/a em *Nome do Curso*

Para cursos de segundo ciclo: Bacharel/la em *Nome do Curso* ou Licenciado/a em *Nome do Curso*

Carga horária total do curso: indicar o total de horas

Tempo mínimo e máximo para integralização: dado solicitado nos *Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância*. Apresentado em períodos letivos

Estágio: Se há ou não previsão de estágio obrigatório – com o total de carga horária

Turno de oferta: matutino, vespertino, noturno ou integral

Número de vagas por turno: x vagas anuais

Campus de oferta: nome do *campus*/Cidade.

Atos legais: Resolução Consuni de criação do curso; Portarias de autorização do MEC, quando houver.

3. BASES LEGAIS DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

Neste item, devem-se elencar os documentos legais externos que fundamentam o Projeto Pedagógico de Curso, incluindo obrigatoriamente Diretrizes Curriculares Nacionais, leis, decretos, resoluções, pareceres, portarias, normativas etc., de ordem federal, estadual, de órgão de classe, dentre outros, relacionados ao curso.

DOCUMENTOS LEGAIS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

(acrescentadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e outras diretrizes, orientações e/ou normativas do órgão de classe profissional do curso).

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível [aqui](#).

Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso e/ou similares aprovados pelo Conselho Nacional de Educação (quando houver)

Diretrizes, orientações e/ou normativas do órgão de classe profissional relacionado ao curso (Conselho, Federação etc.) (Quando houver)

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível [aqui](#).

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível [aqui](#).

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução n. 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível [aqui](#).

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CP n. 03, de 10 mar. 2004. Parecer sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível [aqui](#).

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução n. 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível [aqui](#).

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível [aqui](#).

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível [aqui](#).

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível [aqui](#).

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível [aqui](#).

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. Disponível [aqui](#).

BRASIL. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Resolução n. 1, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível [aqui](#).

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto n. 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível [aqui](#).

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível [aqui](#).

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução n. 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível [aqui](#).

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES n. 1, de 29 de dezembro de 2020 (*). Dispõe sobre prorrogação de prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19. Disponível [aqui](#).

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CES n. 334/2019, aprovado em 8 de maio de 2019. Institui a Orientação às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores. Disponível [aqui](#).

OBRIGATÓRIO PARA CURSOS DE LICENCIATURAS E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n. 4, de 13 jul. 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível [aqui](#)

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução n. 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível [aqui](#).

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução n. 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível [aqui](#).

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CP n. 10, aprovado em 5 de agosto de 2021. Alteração do prazo previsto no artigo 27 da Resolução CNE/CP n. 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível [aqui](#).

OBRIGATÓRIO PARA OS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA DE GRADUAÇÃO

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP n. 1, de 5 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Disponível [aqui](#).

OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CURSOS DE BACHARELADO (primeiro e segundo ciclos)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Superior. Referenciais Orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares. 2010. Disponível [aqui](#).

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CES n. 266, de 6 jul. 2011. Parecer sobre os Referenciais orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares das Universidades Federais. Disponível [aqui](#).

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução n. 2, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível [aqui](#). (Esta resolução será revogada pela resolução que consta no parecer CNE/CES n. 441/2020 abaixo, quando for publicada)

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CES n. 441, aprovado em 10 de julho de 2020 – Atualização da Resolução CNE/CES n. 2, de 18 de junho de 2007, e da Resolução CNE/CES n. 4, de 6 de abril de 2009, que tratam das cargas horárias e do tempo de integralização dos cursos de graduação. Disponível [aqui](#).

4. APRESENTAÇÃO

Este item deve apresentar brevemente o histórico de criação e/ou reformulação do PPC, mencionando a constituição da Comissão responsável pela elaboração da proposta do curso.

Em caso de reformulação, acrescentar:

- ✓ o papel do Núcleo Docente Estruturante;
- ✓ a metodologia e as estratégias adotadas pelo NDE;

- ✓ as justificativas didático-pedagógicas e institucionais (e nacionais, quando for o caso) das principais alterações (avanços, limites, dificuldades de implementação da proposta inicial etc.).

De modo sucinto, apresentar as linhas gerais e a área de conhecimento do curso e da Unidade Acadêmica onde será ofertado, demonstrando a consonância com o perfil da unidade, através da relação com outros cursos, com as políticas de ensino e pesquisa desenvolvidas etc.

5. JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO

Neste item, deve-se explicitar as justificativas para a oferta do curso, contendo obrigatoriamente informações que apontem as demandas efetivas de natureza econômica, socioambiental, cultural e política que amparam a criação do curso, tais como:

- ✓ referências epistemológicas e marcos legais que norteiam a importância da área do curso de forma a contextualizá-lo;
- ✓ o histórico de criação do curso e sua viabilidade institucional;
- ✓ dados socioeconômicos, socioculturais e socioambientais do sul da Bahia que apontem a sua necessidade;
- ✓ inserção e relevância social do curso no âmbito local, regional, nacional e/ou internacional;
- ✓ dados de pesquisa de demanda (quando houver), demonstrando sua importância para o contexto em que se insere.

6. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

Explicitar as formas de implantação, no âmbito do curso, das políticas de ensino, pesquisa e extensão constantes do Projeto Institucional da UFSB.

O texto deste item deve ser organizado de modo que demonstre como o ensino, a pesquisa e a extensão se interligam no currículo do curso, apontando os referenciais epistemológicos, as concepções teóricas, filosóficas e as especificidades da universidade que orientam o processo educativo e o percurso de formação do/a estudante no curso.

Nos Bacharelados Interdisciplinares, explicitar as linhas gerais que constituem a concepção dos BIs, como o agrupamento de grandes áreas de conhecimento intenta a constituição de campos de investigação das necessidades prementes das profissões emergentes que solicitam perfil profissional diferenciado, capaz de resoluções criativas e dinâmicas de problemas.

Nos Bacharelados e Licenciaturas de segundo ciclo, evidenciar como a relação com o currículo dos cursos de primeiro ciclo (quando houver) e/ou a ênfase na formação profissional e acadêmica, em campos e áreas de atuação específicos, constitui um projeto pedagógico de qualidade que está atento aos avanços de sua área e às perspectivas teóricas atuais.

Nas Licenciaturas Interdisciplinares, apresentar as linhas gerais que constituem a concepção das LIs, com a sua formação organizada em grandes áreas de conhecimento, em consonância com o currículo da educação básica, articuladas por um núcleo comum de CCs da área de educação.

As principais políticas podem ser destacadas em subitens da seguinte maneira:

6.1 Políticas de acesso ao curso e de mobilidade acadêmica

Além da seleção padrão de ingresso na universidade (atualmente realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada - Sisu/MEC), que considera a nota obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), deve-se explicitar a/s forma/s de acesso aos cursos específicas da UFSB, contendo as seguintes informações:

- ✓ a seleção regional para ingresso na universidade pela Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários (Rede CUNI), realizada em processo seletivo gerenciado internamente, considerando as notas dos/as candidatos/as correspondentes aos últimos anos do Enem;
- ✓ seleção interna de ingresso para cursos de segundo ciclo realizada anualmente;
- ✓ possibilidade de ingresso de portadores/as de diploma para os cursos de segundo ciclo e outras formas de ingresso normatizadas pela UFSB;
- ✓ a política de mobilidade interna, considerando a possibilidade de alteração do percurso acadêmico (mudança de turno, curso e

campus), mediante processo seletivo interno, e transferência de estudantes de outras IES para a UFSB.

Ao descrever a seleção de ingresso pela Rede CUNI, definir a sua estrutura:

- ✓ A Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários (Rede CUNI) é constituída por núcleos acadêmicos descentralizados, fora dos *campi-sedes*, que integram a UFSB ao seu território de abrangência mediante um programa de acesso à Universidade que visa, prioritariamente, à inserção de estudantes da rede pública de ensino.

A Rede CUNI está implementada em estabelecimentos da rede estadual e municipal de ensino com infraestrutura para o desenvolvimento de programas de ensino mediados por tecnologias e com apoio ao/à estudante com disponibilização de *notebooks* ou *tablets* para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Na Rede CUNI, no primeiro ano de ingresso na universidade, são ofertados CCs da Formação Geral e um conjunto de CCs do campo da educação.

6.2 Políticas de ensino

Fazer a síntese da organização da oferta de cursos pelo sistema de ciclos, com explicitação de seu objetivo principal: a formação de cidadãos/ãs conscientes do seu papel social, que considerem o ser humano em suas dimensões afetivas, cognitivas, espirituais, econômicas, sociais e ambientais (v. Plano Orientador e PDI).

- ✓ identificação do ciclo a que pertence o curso, apontando suas características;
- ✓ formas de transição entre um ciclo e outro;
- ✓ organicidade entre o primeiro e segundo ciclos (principalmente para os cursos de segundo ciclo).

Sintetizar programas e projetos na área de ensino: Programa de Acompanhamento Acadêmico (Proa), Monitoria acadêmica, entre outros que incidam no curso.

O Programa de Acompanhamento Acadêmico (Proa) é uma política institucional de permanência estudantil, que tem por objetivo instruir as

trajetórias acadêmicas e proporcionar aos/às estudantes condições de obter maior conhecimento do modelo institucional e das possibilidades de construção de percurso formativo.

Além deste, são objetivos do Proa:

- ✓ viabilizar a filiação acadêmica dos/as ingressantes, acolhendo-os/as no contexto universitário;
- ✓ contribuir para a realização profissional e acadêmica dos/as discentes, orientando-os/as quanto ao currículo do curso e aos percursos formativos;
- ✓ estimular a autonomia e o protagonismo dos/as estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;
- ✓ reduzir a retenção, a evasão e o abandono;
- ✓ promover a permanência qualificada, encaminhando os/as estudantes aos serviços de atendimento psicológico, social e de saúde oferecidos pela UFSB, em caso de necessidade;
- ✓ apoiar a educação inclusiva e a acessibilidade na UFSB, em articulação com as instâncias responsáveis por essa demanda e demais políticas institucionais da universidade.

O programa de monitoria é uma prática pedagógica exercida por estudantes de graduação em Componente Curricular (CC), supervisionada por docente responsável pela submissão de projeto de monitoria, cujo planejamento deve almejar os objetivos de formação acadêmica do/a estudante que se habilita ao papel de monitor/a e dos/as estudantes matriculados/as no CC ao qual se vincula.

O Programa de Monitoria da UFSB tem como objetivos:

- ✓ possibilitar aos/às estudantes da graduação experiências relacionadas à docência, por meio de sua inserção como mediador/a dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos nos CCs;
- ✓ estimular a integração entre o corpo docente e discente, por meio da participação do/a estudante no desenvolvimento de projetos de apoio à docência;
- ✓ auxiliar o desenvolvimento das atividades didáticas nos cursos de graduação, com o intuito de atingir a excelência acadêmica;
- ✓ ampliar os conhecimentos relacionados ao CC;

- ✓ propor formas de acompanhamento dos/as discentes que apresentem dificuldades nos seus processos de aprendizagem, contribuindo para a redução dos índices de retenção e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico discente.

Nas licenciaturas, é importante mencionar a participação da UFSB no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e no Programa de Residência Pedagógica (PRP), programas que compõem a Política Nacional de Formação de Professores e que propiciam a integração do ensino superior à educação básica, considerando equivalentes a carga horária cumprida no PRP e a carga horária cumprida no Estágio Supervisionado, além de fazer aproveitamento de parte da carga horária do PIBID nos componentes curriculares de práticas e/ou nas atividades complementares dos cursos.

Nos cursos da área de saúde, a participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos/as estudantes dos cursos de graduação na área da saúde.

6.3 Políticas de pesquisa

Fazer referência aos programas e/ou projetos desenvolvidos na universidade que se relacionam com as políticas de pesquisa, tais como o Programa de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação (PIP-CI-UFSB), que oferta anualmente bolsas de iniciação científica e tecnologia por meio de editais específicos lançados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), e demais projetos existentes.

6.4 Políticas de extensão

Fazer referência à política que dispõe sobre a inserção de atividades de extensão nos currículos de graduação, correspondendo ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do curso.

Caso a Unidade Acadêmica tenha criado programas e projetos de extensão que envolvam os seus cursos, é importante especificá-los.

Referenciar também outras políticas de extensão fomentadas pela instituição a que o curso recorre ou que seja desenvolvida pelo curso, visando ao fortalecimento do processo educativo do curso.

6.5 Políticas de atendimento ao/à estudante

Fazer referência às políticas de atendimento ao/à estudante, criadas e mantidas pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAF), as quais podem ser encontradas, entre outros documentos, no PDI no item “Políticas de atendimento aos/às discentes”, que destaca o Programa de Apoio à Permanência, que define as bolsas e auxílios ofertados para contribuir com a permanência dos/as estudantes.

Também no PDI, especifica-se o Programa de Inclusão e Ações Afirmativas, que visa à ampliação e democratização das condições de acesso e permanência do/a estudante comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica. E, ainda, as políticas de acessibilidade e inclusão da Universidade, como o Plano de promoção da acessibilidade e atendimento diferenciado a pessoas com deficiência, que atua com o objetivo de executar ações, tais como aquisição de tecnologias assistivas/execução com o intuito de garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência.

Políticas específicas do curso e/ou da Unidade Acadêmica, destinadas ao/à estudante, devem ser apontadas.

Demonstrar como essas políticas se presentificam no curso, contribuindo para a formação do/a estudante, no que diz respeito à sua inclusão, permanência e êxito na integralização do curso.

6.6 Políticas de internacionalização

Fazer referência às iniciativas dos cursos para a promoção da formação linguística e sociocultural dos/as estudantes em línguas estrangeiras, através do oferecimento de CCs, bem como o incentivo aos/às estudantes na participação em programas que promovam a proficiência linguística, seja em cursos de extensão oferecidos pela própria instituição ou outra instituição pública de ensino, pela Rede Andifes-IsF, ou ações equivalentes, em consonância com a política de internacionalização da UFSB para a mobilidade acadêmica internacional.

Deve-se mencionar o Eixo de Língua Estrangeira da Formação Geral da UFSB, ofertado em todos os cursos.

Caso o curso queira ofertar CCs ministrados em outra língua, como previsto na política linguística da instituição, essa referência deve constar no PPC, com a previsão de sua oferta em duplicidade em língua portuguesa. Pode também ser mencionada a possibilidade de oferta de cursos ou CCs para editais específicos e consórcios de instituições estrangeiras.

Deve haver referência também à possibilidade de os trabalhos acadêmicos serem redigidos em outras línguas, conforme a resolução de política linguística da UFSB.

7. OBJETIVOS DO CURSO

7.1 Objetivo geral

Descrever o objetivo geral do curso, apontando a formação educativa, profissional e científica proposta.

O objetivo geral relaciona-se com os objetivos da área de atuação do curso, as políticas da universidade referentes à área e as metas que se pretendem alcançar no decorrer do percurso de aprendizagem.

7.2 Objetivos específicos

Os objetivos específicos são desdobramentos do objetivo geral e buscam atender às proposições do projeto pedagógico, principalmente no que diz respeito a aspectos como perfil profissional do/a egresso/a, estrutura curricular e contexto educacional.

Devem estabelecer os resultados que o curso pretende alcançar em suas diversas dimensões (ensino, pesquisa e extensão), daí a importância de se manter a coerência com os princípios da proposta pedagógica e o perfil pretendido para o/a egresso/a.

8. PERFIL DO/A EGRESSO/A

Descrever o perfil do/a egresso/a por meio da explicitação das competências e habilidades profissionais, científicas e sociais

desenvolvidas no curso após a conclusão do curso, considerando que:

- ✓ o perfil deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da/s área/s do curso;
- ✓ as competências e habilidades devem estar condizentes com o perfil profissional do mundo do trabalho;
- ✓ os conteúdos curriculares do curso devem estar compatíveis com o perfil profissional almejado do/a egresso/a;
- ✓ a concepção de perfil do/a estudante e profissional preconizada pela UFSB visa à formação integral do sujeito cidadão, sendo este capaz de aprender continuamente, analisar criticamente e compreender limites e impactos do conhecimento e suas tecnologias, hábil tecnicamente, sem prescindir dos requisitos humanísticos, éticos e solidários para o trabalho e a vida em sociedade.

9. PROPOSTA PEDAGÓGICA

Este é um dos mais importantes itens do PPC, pois é onde se expressam os princípios e concepções que norteiam o curso, tanto em sua organização como em seu desenvolvimento. Esses fundamentos devem estar coadunados com os princípios e concepções institucionais, os quais devem ser balizadores dos processos de gestão de ensino-aprendizagem do curso.

Deve-se deixar nítido que as ações pedagógicas se fundamentam em questões éticas, políticas, filosóficas e pedagógicas que expressam a visão da Universidade.

Assim, a proposta pedagógica deve ser construída – ou reformulada – tendo os seguintes princípios e fundamentos norteadores:

- ✓ **Integração social e ressonância regional:** o projeto institucional da UFSB, calcado na concepção de universidade popular comprometida com a integração social e com o desenvolvimento regional, está fortemente enraizado em territórios de vulnerabilidade social.

Deve-se sintetizar as formas como a proposta pedagógica do curso está em consonância com as necessidades do território de abrangência do qual faz parte e o efetivo impacto nos processos de desenvolvimento econômico, social e humano da região derivado da formação do/a estudante.

- ✓ **Flexibilidade curricular:** apontar que a flexibilidade no currículo está expressa na possibilidade de mobilidade interna fomentada por:
 - transferência interna entre cursos, processo seletivo interno para cursos de segundo ciclo;
 - escolha de percurso formativo no interior do curso (por meio da flexibilidade da matriz curricular);
 - eliminação ou adoção de um número mínimo de pré-requisitos.

A flexibilidade curricular deve ser pensada como parte da formação acadêmica, sendo um dispositivo de constituição da autonomia do/a estudante que deverá ser capaz de orientar suas necessidades educacionais a partir de tomadas de posição ativas e responsáveis, auxiliado pela não-linearidade da estrutura curricular.

Também deve ser percebida como a possibilidade de diálogo entre os saberes tradicionais e científicos, com a inserção de atividades e de CCs que traduzam princípios estabelecidos no currículo com vistas à formação de cidadãos partícipes e críticos.

- ✓ **Formação interdisciplinar:** apontar que a interdisciplinaridade atravessa o currículo dos cursos da UFSB, desde a nomeação dos Bacharelados de primeiro ciclo e das Licenciaturas, assim como está presente nos eixos na Formação Geral que formam um campo de saberes interdisciplinares.

Deve-se considerar que um dos preceitos básicos da interdisciplinaridade é a ruptura com a lógica da unidade disciplinar, de modo que a proposta pedagógica deve dar conta de apresentar um currículo com uma feição não apenas multidisciplinar (com a reunião ou justaposição de vários CCs de diferentes áreas de conhecimento), mas sobretudo interdisciplinar, no qual duas ou mais áreas de conhecimento se mesclam em uma feição comum para responder a determinado problema por meio da associação dessas áreas.

A interdisciplinaridade também deve ser vetor de problematização dos limites dos campos de conhecimento a que pertence o curso, demonstrando como estes se formam em articulação com outros campos, de maneira quase sempre tensiva, contribuindo para o desenvolvimento científico e social.

Principalmente nos Bacharelados Interdisciplinares e Licenciaturas Interdisciplinares, o texto referente a este item **deve apontar como a interdisciplinaridade se efetiva na arquitetura curricular**, inclusive com a indicação dos CCs cuja feição é predominantemente interdisciplinar.

- ✓ **Compromisso com a educação básica:** explicitar que o vínculo com a educação básica é uma das razões de ser da Universidade, solicitando novos modos de tessitura do ensino-aprendizagem. Tem sido traduzido em ações pedagógicas que demandam a efetivação dos conteúdos necessários à aquisição do conhecimento na prática escolar.

Demonstrar os modos como se dá a articulação do curso com a educação básica.

Quando o curso desenvolver trabalhos da área, fazer menção à política de desenvolvimento de projetos nos Campi Integrados de Educação Básica (antigos Complexos Integrados de Educação), implantados em escolas da rede pública estadual de ensino por meio de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, cujo objetivo é contribuir para a transformação do contexto educacional da Região Sul e Extremo Sul, requalificando o Sistema de Educação Básica, aprimorando o processo de formação de professores/as e estudantes da rede pública estadual. Instalados nos municípios de Itamaraju, Itabuna e Porto Seguro, atuam nessas escolas equipes pedagógicas da UFSB responsáveis por auxiliar na elaboração dos programas pedagógicos, visando à promoção de reconfigurações curriculares, ampla participação social, cooperação interinstitucional nos processos educativos, dentre outros.

Elencar outros programas e projetos já (ou a serem) desenvolvidos na escola pública que fazem parte da proposta pedagógica do curso, em interface com a extensão e a pesquisa (quando houver).

- ✓ **Articulação entre teoria e prática:** apontar os modos de associação entre teoria e prática constantes na proposta pedagógica, bem como se dá o reconhecimento das experiências do/a estudante no processo de aprendizagem.

Cabe relacionar como a junção entre teoria e prática está associada à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, presente na proposta pedagógica.

Nos cursos em que isto ocorre, apontar como as práticas pedagógicas ganham centralidade na formação, gerando a não segmentação da prática e da teoria, com atenção não apenas à aprendizagem de conteúdos, mas também à vivência e à reflexão dos processos de ensino-aprendizagem em diferentes espaços-tempos.

Esses princípios e fundamentos destacados estão fortemente relacionados com procedimentos metodológicos postos como prioritários no modelo institucional da UFSB e que devem ser destacados no PPC:

- ✓ **Pluralismo pedagógico-metodológico:** sem menosprezar as potencialidades dos métodos convencionais, o modelo formativo da UFSB está pautado no pluralismo metodológico, incorporando distintos modos de aprendizagem ajustáveis às demandas concretas do processo coletivo institucional. Privilegia, assim, metodologias orientadas pela via da problematização, com base em elementos da realidade concreta da prática laboral, artística, tecnológica ou acadêmica.

Assim, o curso deve elencar as principais metodologias utilizadas no desenvolvimento das atividades pedagógicas. É importante não apenas fazer uma lista de métodos, mas demonstrar como esses são aplicados no projeto pedagógico, estabelecendo processos de aprendizagem baseados em constantes questionamentos.

- ✓ **Utilização de metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem:** a UFSB prima pelo uso de metodologias ativas, que possibilitam a redução de aulas expositivas, com forte ênfase na tutoria, na autoinstrução e na prática.

Sendo assim, deve-se indicar as situações de ensino-aprendizagem previstas na proposta pedagógica que recorrem às metodologias

ativas e/ou inovadoras que consubstanciam aprendizagens significativas no processo educacional.

- ✓ **Uso de tecnologias digitais de ensino:** apontar que existe na UFSB uma infraestrutura de rede digital, que possibilita o desenvolvimento de ensino mediado por tecnologias da informação e comunicação, garantindo a governança digital, capaz de potencializar as sinergias do projeto acadêmico, dando maior eficiência, efetividade e economicidade ao projeto.

A partir desse paradigma de governança centrado em tecnologias, a universidade busca garantir a agilidade nos processos administrativos e acadêmicos por meio de uma rede digital, interligada através do *backbone* da Rede Nacional de Pesquisa – RNP. Trata-se de uma rede de fibra ótica de alta velocidade de transmissão de dados, que proporciona acesso à Internet a todos/as os/as estudantes da UFSB e possibilita o desenvolvimento de metodologias, como a metapresencialidade, que consiste na realização de aulas síncronas ministradas na UFSB com transmissão para outros espaços de aprendizagem, permitindo a interação entre professor/a e estudante em tempo real.

Mencionar também a metapresencialidade como um dos paradigmas pedagógicos, ao considerar o contexto social e estrutural de boa parte dos/as estudantes que estão em constante contato com dispositivos digitais e o fato de a Universidade estender-se além das sedes dos *campi* com a Rede CUNI.

Nesse sentido, destacar o projeto de ensino híbrido a ser desenvolvido na Rede CUNI a partir de Portal da Educação em Rede da UFSB (portal virtual), com acesso a Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), onde estarão disponibilizadas informações, notícias e *links* importantes, e suporte para a vida acadêmica do/a estudante, bem como material didático digital para os CCs da Formação Geral.

10. ARQUITETURA CURRICULAR

Este item deve apresentar, de forma detalhada, a arquitetura curricular do curso, por meio de textos e tabelas que possibilitem a compreensão do

percurso, da dinâmica e do funcionamento do currículo para a formação do/a estudante, contendo obrigatoriamente:

- ✓ organização do curso considerando o processo de formação em regime de ciclos (formação geral, formação específica na grande área e área de concentração, se houver);
- ✓ a definição do total de créditos e da carga horária a serem cumpridos em cada uma das categorias de CCs e/ou subdivisões específicas do curso (quando houver);
- ✓ a lista dos CCs obrigatórios e optativos;
- ✓ a apresentação, na forma gráfica, de toda a matriz curricular, considerando os períodos cursados no primeiro e segundo ciclos.

Na distribuição dos CCs, é importante atentar, ainda, para o seguinte:

- ✓ as normativas do Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC) que incidem na arquitetura curricular;
- ✓ as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso;
- ✓ as Diretrizes institucionais, notadamente:
 - a resolução que dispõe sobre a Formação Geral, que estabelece carga horária obrigatória de CCs;
 - a resolução que dispõe sobre a curricularização da extensão, a qual estabelece que 10% da carga horária total do curso deve ser destinada a atividades de extensão.

Quanto ao conteúdo dos CCs, este deve atender ao perfil formativo do/a egresso/a, considerando a atualização, as formas de acesso na biblioteca, adequação das cargas horárias e adequação da bibliografia.

Considerando a **flexibilidade curricular** dos cursos de graduação da UFSB que almejam maior autonomia e protagonismo do/a estudante na definição do seu percurso formativo, a UFSB recomenda fortemente que

- ✓ a adoção de CCs obrigatórios seja regulada pelo perfil do/a egresso/a, não devendo constituir a maior parte da arquitetura curricular do curso;
- ✓ os pré-requisitos sejam evitados, permitindo maior flexibilização e diminuição da retenção dos/as estudantes.

10.1 Formação Geral

Neste subitem, deve estar descrita a organização da Formação Geral, seus CCs e duração.

A Formação Geral é um currículo comum aos cursos da UFSB composto por uma carga horária obrigatória de CCs que visam auxiliar na transição da educação básica para o ensino superior a partir do reconhecimento da Universidade como espaço heterogêneo de compartilhamento de saberes que têm como princípio a interação dialógica, criativa e crítica.

Objetiva preparar o/a estudante para a vivência acadêmica e cidadã, com ênfase na complexidade das relações entre ciência, tecnologia e sociedade; no aprimoramento de práticas contemporâneas de interação; e no reconhecimento da importância da arte e da cultura na constituição dos sujeitos.

Os CCs da Formação Geral (Tabela 1) primam pelo conteúdo interdisciplinar, constituindo um campo de saberes que auxilia no entendimento do modelo da Universidade e na formação integral do/a estudante, formado pelos seguintes eixos e carga horária:

Tabela 1 - Componentes Curriculares da Formação Geral por Eixos

Componente Curricular	Carga horária CC	Créditos
Eixo Artes e humanidades na formação cidadã		
Arte e território	60h	4
Experiências do sensível	60h	4
Humanidades, interculturalidades e metamorfoses sociais	60h	4
Universidade e sociedade	60h	4
Eixo Ciências na formação cidadã		
Ciência e cotidiano	60h	4
Ciência, sociedade e ética	60h	4
Saúde única: humana, animal e ambiental	60h	4
Eixo Matemática e computação		
Ambientes virtuais e colaborativos de ensino-aprendizagem	30h	2
Fundamentos da Computação	30h	2
Fundamentos de Estatística	30h	2
Fundamentos de Matemática	30h	2
Eixo Línguas estrangeiras		
Estratégias de leitura em Língua Inglesa	60h	4
Língua inglesa e cultura	60h	4

Eixo Produções textuais acadêmicas		
Oficina de textos acadêmicos	60h	4
Artigo científico e exposição oral	30h	2
Autoria na produção do texto acadêmico	30h	2

10.2 Núcleo Comum das Licenciaturas (no caso das Licenciaturas)

Neste subitem, deve estar descrita a organização do Núcleo Comum das Licenciaturas, seus CCs e carga horária.

O Núcleo comum é composto por um conjunto de CCs da área de educação que fazem parte da arquitetura curricular das licenciaturas da UFSB.

Os CCs que constituem o Núcleo Comum estão em consonância com normativas nacionais na formação de professores/as e compreendem habilidades e competências fundamentais para a prática docente. Integram os PPCs como componentes obrigatórios e constituem campo de estudos diferenciado em relação aos Bacharelados Interdisciplinares (BIs).

Conforme decisão coletiva, a PROGEAC, em conjunto com as coordenações de colegiados de cursos e dos Núcleos Docentes Estruturantes, dispôs que as cargas horárias do Núcleo Comum e da Formação Geral fazem parte do Grupo I, especificado na Resolução CNE/CP n. 02/2019, em razão das suas características e finalidades.

Tabela 2 - Componentes Curriculares do Núcleo Comum das licenciaturas

Componente Curricular	Carga horária CC	Créditos
Bases epistemológicas da educação	60h	4
Políticas públicas educacionais e gestão escolar	60h	4
Educação ambiental e sustentabilidade	30h	2
Direitos humanos	30h	2
Educação, gênero e diversidade sexual	30h	2
Educação e relações étnico-raciais	30h	2

Educação inclusiva	30h	2
Libras	60h	4

10.3 Formação Específica

Neste subitem, propõe-se que seja descrita como é organizada a etapa da Formação Específica, seus CCs e duração.

10.3.1 Área de Concentração (quando houver)

Neste subitem, propõe-se que seja descrita como é organizada a área de concentração (se houver), seus CCs e duração.

10.3.2 Componentes Curriculares Obrigatórios

Neste subitem, propõe-se que seja descrita a organização dos CCs obrigatórios, as razões de sua adoção, considerando que a regulação desta categoria de CCs deve considerar o perfil do curso e a constituição da autonomia do/a estudante em seu percurso formativo.

De acordo com o Decreto n. 5.626/2005, Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério.

Nos Bacharelados, as seguintes temáticas são obrigatórias, devendo os cursos atentarem para a necessidade de haver CCs em sua arquitetura curricular que atendam às seguintes temáticas e legislações específicas:

- ✓ Educação para as relações étnico-raciais (Lei n. 10.639, de 09 de janeiro de 2003);
- ✓ Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- ✓ Educação ambiental (Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1994 e Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002).

10.3.3 Componentes Curriculares Optativos

Neste subitem, propõe-se que seja descrita a organização dos CCs optativos.

De acordo com o Decreto n. 5.626/2005, Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos cursos de educação superior e na educação profissional. A critério dos bacharelados e cursos tecnólogos, pode também ser um CC obrigatório.

No PPC, deverá ser indicado que **a carga horária excedente dos CCs optativos será contabilizada, no histórico acadêmico, como CCs Livres.**

10.3.4 Componentes Curriculares Livres

Neste subitem, propõe-se que seja descrita a previsão de oferta de CCs livres, sendo importante que seja destinada carga horária a essa categoria de CC.

A critério do curso, poderá ser feita uma lista de CCs ofertados por outros cursos à guisa de orientação ao/à estudante, considerando o perfil do/a egresso/a, os quais serão considerados como CCs Livres para o curso.

Caso haja a proposição da lista, deve ficar explícito que outros CCs não listados também poderão ser cursados.

10.3.5 Componentes Curriculares de Práticas

As atividades práticas de ensino são obrigatórias para a área de saúde e para licenciaturas.

Neste subitem, apresentar como estão organizadas as atividades práticas de ensino, seus CCs, duração e a articulação com a reflexão teórica.

As práticas como CCs focalizam as diversas possibilidades de ensino e aprendizagem, tais como a reflexão sobre os campos de atuação, as metodologias de ensino e as possíveis soluções e ações pedagógicas para minimizar as dificuldades encontradas no exercício da prática.

A articulação entre teoria e prática, nos laboratórios da instituição e nos campos de prática, deve ocorrer, prioritariamente, por meio de

metodologias ativas e de aprendizagem compartilhada entre estudantes e professores/as, com o intuito de preparar para a atuação profissional.

10.3.6 Componentes Curriculares na Modalidade a Distância (quando houver)

Para o curso inserir CCs na Modalidade a Distância (EaD), devem ser observadas as exigências previstas na Portaria MEC n. 2.117, de 6 de dezembro de 2019, entre as quais se destacam as seguintes, que devem ser especificadas no PPC:

- ✓ a oferta de carga horária na modalidade EaD é opcional e não pode ultrapassar 40% da carga horária total do curso, devendo o percentual utilizado estar discriminado na sua matriz curricular;
- ✓ as metodologias a serem utilizadas devem estar indicadas (no caso, neste subitem), as quais deverão incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC;
- ✓ a disponibilização de material didático específico em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devendo ser garantida a mediação de docentes, tutores/as e profissionais da educação com formação e qualificação em nível compatível com o previsto no PPC;
- ✓ a forma de integralização da carga horária dos CCs ofertados parcial ou integralmente a distância deve estar detalhada, com a previsão de que o Plano de ensino-aprendizagem (PEA) descreverá as atividades realizadas;
- ✓ As atividades extracurriculares que utilizarem metodologias EaD serão consideradas para fins de cômputo do limite de 40%.

Conforme a portaria, os cursos que inserirem CCs na modalidade EaD devem informar no cadastro e-MEC a oferta de carga horária a distância e estão sujeitos, nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, à análise da manutenção desse tipo de oferta, a qual será feita a partir dos critérios estabelecidos pela Portaria Normativa MEC n. 20, de 2017, nos itens específicos que contemplem os indicadores de modalidade a distância presentes no Instrumento de avaliação dos cursos.

O curso deverá obter, na avaliação, conceito igual ou superior a três em todos os indicadores a seguir: i) metodologia; ii) atividades de tutoria; iii) Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); iv) Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC. Por isso, é de suma importância que sejam

observadas as exigências contidas nos referidos indicadores de educação a distância contidos no Instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância.

Deve-se observar também que a introdução de CCs a distância em cursos presenciais fica condicionada à observância das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos, sendo que esse tipo de oferta não pode ser feito no curso de Medicina.

Recomenda-se que os cursos presenciais não disponibilizem um número elevado de CCs na modalidade EaD; apenas a quantidade que o curso julgar que tem capacidade de cumprir as exigências mencionadas, sem comprometimento da qualidade e avaliação do curso.

10.3.7 Atividades Curriculares de Extensão e Componentes Curriculares de Extensão

Neste subitem, propõe-se que seja descrita como será a curricularização da extensão no âmbito do curso, conforme normativas federais e da UFSB que versam sobre o tema. As atividades de extensão deverão corresponder ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do curso.

A estrutura curricular dos cursos de Graduação da UFSB deve garantir a formação em extensão, tanto por configurar-se como atividade-fim da universidade quanto pelo cumprimento a normativas federais e institucionais. A principal orientação para a inserção curricular da extensão guia-se pelo respeito incondicional aos princípios assumidos pela extensão universitária brasileira: interação dialógica, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, impacto na formação do/a estudante, impacto e transformação social.

As modalidades previstas para inserção curricular da extensão nos PPCs da UFSB são: Componentes Curriculares de Extensão (CCEx) e Atividades Curriculares de Extensão (ACEx),

Quanto à legislação, deve-se observar com rigor:

- ✓ o art. 207 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e, consequentemente, a Extensão como atividade-fim da universidade;

- ✓ a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com destaque para o Capítulo IV, artigos 43 e 44; que tratam da promoção da extensão no ensino superior por meios diversos, como a divulgação científica e a oferta de cursos e programas; e o art. 52, que denomina as universidades como instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano;
- ✓ a Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e dá outras providências; com destaque à Meta 12, estratégia 7, que assegura, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;
- ✓ a Resolução n. 7, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n. 13.005/2014.

Também deve ser considerada:

- ✓ a Política Nacional de Extensão Universitária (2012), debatida e pactuada no Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), que define as diretrizes da extensão;
- ✓ os objetivos e metas (notadamente “Da articulação com a sociedade”) do Plano Nacional de Extensão (1998);
- ✓ as recomendações da Coordenação Nacional do FORPROEX sobre Inserção Curricular da Extensão (2021).

Além das resoluções que orientam sobre a extensão, de modo mais detalhado, foram produzidos materiais adicionais pela PROEX e pela PROGEAC:

- ✓ [o Guia da Curricularização da Extensão para os cursos de graduação da UFSB \(agosto de 2021\)](#)
- ✓ [o Guia para orientar a inserção da extensão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos \(PPCs\) de Graduação da UFSB \(dezembro de 2021\)](#)
- ✓ [Material resultante da Oficina de Inserção da Extensão nos PPCs realizada no III Congresso de Extensão da UFSB \(dezembro de 2021\)](#)

10.3.8 Estágio Curricular

Apresentar e descrever os conceitos norteadores do estágio curricular do curso, quando este for de caráter obrigatório (conforme Diretrizes Curriculares Nacionais e/ou similares), considerando as normativas federais e da UFSB. Deve-se ainda acrescentar ao texto:

- carga horária do estágio;
- descrição da previsão/existência de convênios para sua realização;
- formas e instrumentos de acompanhamento para sua orientação, supervisão e coordenação.

Quando o estágio curricular não for obrigatório, deve-se acrescentar no item o texto “Não há estágio curricular obrigatório no curso”.

Para as Licenciaturas, este item é obrigatório e deverá descrever a relação com a rede de escolas da Educação Básica, a relação entre estudantes de licenciaturas, docentes e gestores/as da rede de escolas da Educação Básica e relação teoria e prática educativa.

O estágio supervisionado dos cursos de licenciatura está regulamentado por resolução, sendo um processo educativo escolar, de caráter obrigatório, desenvolvido em espaços formais e não formais de educação, que visa à preparação para o exercício da docência dos/as licenciandos/as.

Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional docente e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do/a licenciando/a para assumir a ação pedagógica em seu planejamento, execução, avaliação, sendo que compreende a articulação entre os procedimentos de observação participante, planejamento pedagógico e regência pedagógica.

As normas gerais do estágio obrigatório e não obrigatório estão instituídas em resolução, com as definições e especificidades de cada um, sendo alicerçada pela lei nacional que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Além dessas resoluções que orientam o estágio, o/a estudante tem à disposição o Manual do estágio, com uma seção de tira-dúvidas, fluxogramas e documentos, disponível [aqui](#).

10.3.9 Atividades Complementares (quando houver)

Neste item, deverão ser apresentadas e descritas as atividades complementares previstas pelo curso, sua concepção, objetivos, carga horária mínima exigida para integralização e, caso haja normativa específica do curso, fazer menção apresentando as linhas gerais.

Elaborar também tabela contendo a descrição da atividade, carga horária máxima de cada uma e a forma de comprovação.

Descrever a forma de análise da documentação apresentada e fazer menção à comissão que realiza tal análise, quando houver.

10.3.10 Trabalho de Conclusão de Curso (quando houver)

Descrever a caracterização geral do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), os objetivos, as formas de avaliação e outras normas e regras específicas, como: formato e estrutura textual, processo de orientação e elaboração etc.

Além disso, é necessária a apresentação da carga horária e explicitação do processo de orientação do/a estudante e, caso o TCC preveja CCs para a sua realização, fazer essa especificação.

10.4 Matriz Curricular

Apresentar tabela com matriz curricular completa do curso, com fluxo curricular com a disposição dos CCs em toda a duração do curso.

A distribuição deve ser feita por período letivo, constando as seguintes informações: período letivo, natureza do CC, carga horária e indicação se há ou não pré-requisito.

Tabela 3 - Modelo de fluxo curricular

Período	Componente curricular	Natureza CC	Carga horária	Pré-requisito
1º	Cálculo II	Obrigatório	30h	Cálculo I

10.5 Representação gráfica de um perfil de formação

Elaborar a representação gráfica de um perfil de formação, considerando os períodos letivos cursados no primeiro e segundo ciclos.

Nesta representação, além dos CCs obrigatórios, deverão ser considerados, ao longo dos períodos letivos, os CCs optativos e livres, o trabalho de conclusão de curso (quando houver), o estágio obrigatório (quando houver) e a carga horária da extensão.

A carga horária das atividades complementares deverá ser indicada abaixo desta representação gráfica.

A alocação dos CCs da Formação Geral nesta matriz deverá ser feita a partir dos seus eixos, conforme disposto na Resolução que versa sobre o tema.

11. PLANO DE TRANSIÇÃO (quando houver)

No caso de reformulação de PPC com grandes alterações que incidam significativamente na arquitetura curricular do curso, é obrigatória a apresentação de um plano de transição que especifique:

- ✓ o período de transição e o modo como será realizada (definir se haverá migração para o novo currículo, com a especificação das regras);
- ✓ as estratégias para minimização de danos referentes à ampliação do tempo de integralização do curso (oferta extra de CCs, equivalência de CCs etc.).

A equivalência de CCs entre o currículo antigo e o novo é uma das formas mais eficazes de evitar que o/a estudante curse novamente CCs que apresentam semelhança ou compatibilidade. Assim, é de suma importância que o curso apresente uma tabela de equivalências, tanto no caso de haver migração de estudantes para o currículo novo como no caso de não haver.

A tabela de equivalências deverá ser feita entre os CCs do currículo novo para o currículo anterior, de modo que o/a estudante seja dispensado/a de cursar CC que tenha equivalência com outro no qual já tenha sido aprovado/a na matriz curricular anterior.

A aprovação em CCs iguais ou equivalentes do currículo anterior determinará o período de integralização no currículo novo.

Havendo a necessidade de complementação de estudos, é primordial que haja uma tabela de descrição dos CCs novos que não são iguais nem equivalentes aos CCs do currículo anterior e a sua previsão de oferta no novo currículo e, caso houver, previsão de oferta especial com vistas à integralização de turmas anteriores à implementação do novo currículo.

A critério do curso, **o plano de transição pode vir inserto no PPC como item, em separado ou no apêndice do PPC.**

Tabela 4 - Modelo de tabela de equivalências

Currículo anterior			Currículo novo		
Período	Código do CC	Componente Curricular	Carga horária	Componente Curricular	Carga horária

12. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Descrever os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem do curso, incluindo aspectos como a metodologia adotada para avaliação e os critérios de recuperação previstos - crédito condicional.

A recuperação na UFSB é regida por resolução que dispõe sobre Recuperação de Crédito Condicional (RCC) para Componentes Curriculares de Conhecimento (CCC), a qual deve ser observada.

13. PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

Descrever os processos de avaliação do PPC previstos, destacando o papel do NDE, e elencar as ações decorrentes dos processos de avaliação, implantadas no âmbito do curso.

14. GESTÃO DO CURSO

14.1 Coordenação do Colegiado de curso

Apresentar o papel da coordenação do colegiado de curso, evidenciando as suas atribuições.

As competências da coordenação de colegiado de curso estão definidas no Regimento Geral da UFSB, devendo ser acrescentadas a essas aquilo que for específico do curso:

Compete ao/à coordenador/a do colegiado de curso e, em suas ausências e impedimentos, ao/a Vice-Coordenador/a:

- ✓ realizar a organização pedagógica do curso junto com o colegiado de curso;
- ✓ convocar e presidir as reuniões;
- ✓ zelar pela aplicação do PPC;
- ✓ designar relatores/as para assuntos de pauta que demandem deliberação da plenária, quando julgar necessário;
- ✓ dar voto de qualidade, nos casos de empate, nas decisões do colegiado;
- ✓ participar como membro/a nato da Congregação da Unidade Universitária;
- ✓ representar o colegiado junto aos demais órgãos da UFSB e de outras instituições.

14.2 Colegiado de curso

Apresentar o papel do Colegiado de curso, evidenciando as suas atribuições como órgão de gestão acadêmica que tem por finalidade

planejar, executar e supervisionar as atividades universitárias do curso.

A definição, constituição e competências do colegiado de curso estão definidas no Regimento Geral da UFSB, sendo estas as linhas gerais:

Colegiado de Curso é o órgão de gestão acadêmica que tem por finalidade planejar, executar e supervisionar as atividades universitárias, competindo-lhe exercer as atribuições previstas neste Regimento Geral e nas Resoluções estabelecidas pelo CONSUNI para este fim, sem prejuízo de outras correlatas à sua área de atuação.

Integram o Colegiado de Curso: o mínimo de cinco docentes com comprovada atuação em CCs no curso; um/a representante dos/as servidores/as técnico-administrativos/as; representantes do corpo discente do curso, na forma da lei.

Compete ao Colegiado de curso:

- ✓ coordenar e zelar pelas atividades de ensino-aprendizagem, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), homologado pela Congregação e aprovado pelo CONSUNI, ou Regimento Interno no caso de Programas de Pós-Graduação;
- ✓ implementar o PPC aprovado pelo CONSUNI;
- ✓ analisar e emitir parecer acerca das recomendações de atualização do PPC encaminhadas pelo NDE;
- ✓ propor políticas para o desenvolvimento de ensino, pesquisa, criação, inovação e cooperação técnica no âmbito do curso, em conformidade com o planejamento acadêmico da UFSB e com as Resoluções dos Órgãos Colegiados Superiores;
- ✓ propor expansão, modificação e extinção do curso, bem como ampliação ou redução da oferta de vagas;
- ✓ apreciar, aprovar e avaliar a execução dos Planos de Ensino-Aprendizagem, propondo alterações, quando necessário;
- ✓ apresentar propostas de atividades extracurriculares necessárias ao bom funcionamento do curso;
- ✓ promover o planejamento pedagógico anual dos CCs ofertados a cada período letivo;
- ✓ deliberar sobre processos administrativos de natureza acadêmica.

As reuniões do Colegiado de curso terão periodicidade mensal, ou extraordinariamente, mediante justificadas razões, seguindo os procedimentos estabelecidos para o funcionamento dos Órgãos Colegiados da UFSB.

14.3 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Apresentar o papel do NDE, evidenciando as suas atribuições, como segmento da estrutura de gestão acadêmica corresponsável pela concepção, elaboração e implementação de políticas relativas ao desenvolvimento do curso.

A definição, constituição e competências do NDE estão regulamentadas em resolução que dispõe sobre a criação do NDE, sendo estas as linhas gerais:

O NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matérias de natureza acadêmica, corresponsável pela concepção, elaboração e implementação de políticas relativas ao desenvolvimento do curso, visando à contínua promoção de sua qualidade.

São atribuições do NDE:

- ✓ acompanhar o desenvolvimento do PPC, no intuito de manter uma constante reflexão sobre a sua atualidade, recomendando mudanças, quando necessário, que contribuam para o seu aperfeiçoamento;
- ✓ promover a integração interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino-aprendizagem constantes na arquitetura curricular do curso, tendo em vista a flexibilização curricular dos cursos da UFSB;
- ✓ assessorar os Colegiados de Curso sobre mudanças estruturais ou transitórias, sempre que demandado;
- ✓ propor políticas e estratégias que visem à manutenção de atributos como qualidade, criatividade e criticidade do curso;
- ✓ contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso, considerando as especificidades do sistema de ciclos da UFSB, bem como a necessidade de incremento do desenvolvimento de competências, visando à adequada intervenção social do profissional em seu campo de atuação;

- ✓ zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação.

O NDE é constituído por, no mínimo, cinco docentes atuantes no curso, devendo preencher os seguintes requisitos:

- ✓ contratação em regime de trabalho de 40 horas semanais ou em Dedicção exclusiva;
- ✓ titulação acadêmica de doutor;
- ✓ experiência de docência no Ensino Superior;
- ✓ produção acadêmica na grande área de conhecimento do curso e acerca do caráter.

O/A coordenador/a de curso é membro/a nato do NDE, devendo os outros/as quatro membros/as serem eleitos/as pelo Colegiado de Curso, observando-se os requisitos citados.

A coordenação do NDE é composta por dois/duas membros/as (coordenador/a e vice-coordenador/a eleitos/as na primeira reunião de trabalho do NDE).

14.4 Coordenação de extensão e Comissão própria de assessoria

A Coordenação de extensão e Comissão Própria de Assessoria são instituídas pela resolução que dispõe sobre a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da UFSB.

O/A coordenador/a de extensão é designado/a pelo colegiado de curso para organizar o planejamento e a oferta curricular das atividades de extensão em quantidade suficiente para permitir a integralização curricular do curso.

Também é designada uma Comissão Própria de Assessoria ao/a coordenador/a de extensão do curso para validação da documentação para fins de integralização curricular da extensão, com o número de membros/as e tempo de designação definidos pelo colegiado de curso.

Deve-se especificar se a Comissão Própria de Assessoria é composta pelos/as mesmos/as integrantes da Comissão de Atividades Complementares, caso houver.

15. INFRAESTRUTURA

Apresentar a infraestrutura disponível para a realização das atividades acadêmicas, de pesquisa e de estudo individual/coletivo **específica do curso**, destacando, principalmente, os laboratórios previstos nas diretrizes curriculares nacionais da área do curso:

- ✓ Para os cursos de Bacharelado Interdisciplinar, Superiores de Tecnologia e de segundo ciclo, os laboratórios didáticos previstos;
- ✓ Para os cursos de Licenciatura interdisciplinar, os laboratórios de ensino;
- ✓ Para os cursos da área de saúde, descrever a localização e funcionamento dos laboratórios de ensino, laboratórios de habilidades, núcleos de saúde, dentre outros constantes nas DCNs do curso e no sistema de avaliação de cursos;
- ✓ Para o curso de Direito, descrever o Núcleo de Práticas Jurídicas.

Descrever também os recursos tecnológicos disponíveis para uso do curso, destacando os equipamentos para acesso à internet, à rede interna, bem como para utilização nas salas de aula virtuais.

16. CATÁLOGO DE EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

Este item deve listar todos os CCs que compõem a matriz curricular do curso, organizados segundo suas naturezas: Formação geral, obrigatórios, optativos e Componentes Curriculares de Extensão.

Deve-se listar **três títulos de bibliografia básica e cinco títulos de bibliografia complementar** para cada CC.

Toda a bibliografia contida no PPC deve ser adquirida pela universidade e disponibilizada (de forma virtual ou física) nas bibliotecas dos *campi*. Daí a necessidade de se observar a disponibilidade do acervo, de acordo com a proporção ideal indicada no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância do INEP. Em caso de inserção de bibliografia não existente na universidade, esta deve ser solicitada na instância correspondente.

16.1 Componentes Curriculares de Formação Geral

Todas as ementas dos CCs da Formação geral, discriminadas na Portaria que publica os CCs da Formação Geral, devem estar incluídas no ementário do curso, com a observação de que o/a estudante cumprirá apenas parte deles, de acordo com a carga obrigatória de cada eixo.

16.2 Componentes Curriculares do Núcleo Comum das Licenciaturas

No caso das licenciaturas, todas as ementas dos CCs do Núcleo Comum das Licenciaturas devem estar incluídas no ementário.

16.3. Componentes Curriculares de Formação específica

As ementas dos CCs de Formação específica devem estar discriminadas por subdivisões, como disposto a seguir.

16.3.1 Componentes Curriculares Obrigatórios

Todas as ementas dos CCs obrigatórios listados no PPC devem estar incluídas no ementário.

16.3.2 Componentes Curriculares Optativos

Todas as ementas dos CCs optativos listados no PPC devem estar incluídas no ementário.

16.3.3 Componentes Curriculares de Práticas

Todas as ementas dos CCs de práticas listados no PPC devem estar incluídas no ementário.

16.3.4 Componentes Curriculares na Modalidade a Distância (quando houver)

Todas as ementas dos CCs na modalidade a distância listados no PPC devem estar incluídas no ementário.

16.3.5 Componentes Curriculares de Extensão (quando houver)

Todas as ementas dos CCs de extensão listados no PPC devem estar incluídas no ementário.

17. REFERÊNCIAS

Apresentar as referências citadas ao longo do PPC.

18. APÊNDICES

Apresentar, quando houver, textos ou documentos elaborados pelo curso que complementam as informações redigidas no corpo do texto do PPC.

19. ANEXOS

Apresentar, quando houver, informações de caráter complementar elaboradas por outras instâncias que dizem respeito ao curso.



Emitido em 13/06/2022

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 3614/2022 - DEA (11.01.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/06/2022 18:56)
MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUIDIO
DIRETOR
1632990

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
3614, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **13/06/2022** e o código de
verificação: **0cca388adc**